

**PORTARIA Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora AUBERINA FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA.”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 137, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* à servidora pública municipal AUBERINA FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA (matrícula 3219-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, Classe “*Inicial*”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2022.04.20767P.

**Artigo 2º** - A renda mensal inicial será de R\$ 4.427,66 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente à totalidade da última base de contribuição previdenciária no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

**Parágrafo único.** O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**

**Diretor Presidente**

**Luzimara dos Santos Zanini**

**Diretora de Benefícios**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias